

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 1 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000 Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, a desclassificação da candidata Elisama Soares Dias Fermino, portadora da CIRG nº 10.243.648-2, aprovada em 54º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de **Professor (a) Substituto (a),** tendo em vista a não comprovação dos títulos informados no requerimento de inscrição, conforme edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira. 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 2 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n. º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n. º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n. º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual encontrava se em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias; considerando que a mesma retornou as suas atividades e que a professora Simone Marques Fernandes encontra - se afastamento médico; considerando desclassificação da candidata Maire Izabela Cortez Calegari, aprovada em 50º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Viviane Ramim Pelizares Machado, aprovada em 51º lugar conforme termo de desistência; considerando a desistência da candidata Josie Inês Ferreira, aprovada em 52º lugar conforme desistência: considerando desclassificação da candidata Thayná Cristiny da Silva Campos, aprovada em 54º lugar conforme termo de desistência; considerando a desclassificação da candidata Elisama Soares Dias Fermino, aprovada em 55° lugar por não ter comprovado os títulos informados no requerimento de inscrição conforme edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

RESOLVE

Convocar, a candidata, Kelly Guaita Francisquinho, portadora da CIRG nº 10.788.831-4, aprovada em 55º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 09h00min do dia 08 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 3 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Kelly Guaita Francisquinho)

Fotocópias

I.Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);

II.Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido:

III.Comprovante de Residência Atual;

Documentos Originais e

Fotocópias:

I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

Documentos Originais:

- I.Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II.01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do servico público;
- V.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente:
- VI.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VII.Declaração de Bens e Valores.

PORTARIA Nº 629, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Contrata, em caráter temporário, para exercer a função de Professor de Língua Estrangeira, visando atender necessidade de excepcional interesse público, Dhiego Petrini Martins.

MUNICIPAL PREFEITO RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60. VI. da Lei Orgânica Municipal, considerando o afastamento por maternidade da servidora Mariana Queiroz Lourenzoni, ocupante do emprego de Professor de Língua considerando o disposto Estrangeira: Complementar n.º 005, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional público âmbito deste interesse no município; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019; considerando a desistência das candidatas Carla Cristina da Silva e Maria Aparecida Lopes Cirelli, aprovadas respectivamente em 1º e 2º lugar no Processo Seletivo de Professor de Língua Estrangeira.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 131 (cento e trinta e um) dias, a contar de 8 de julho de 2019 até 15 de novembro de 2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 001/2019, para exercer a função de Professor de Língua Estrangeira, com uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DHIEGO PETRINI MARTINS, portador da CTPS nº 003586 Série 00317-SP, classificado em 3º lugar no referido certame.

Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do §2º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 8 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 4 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCE	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º			
	01/2019.			
Contratante	Município de Ribeirão Claro –			
	Prefeitura Municipal			
Servidor (a)	DHIEGO PETRINI MARTINS			
Contratado (a)				
Classificação	3º Lugar			
CPF	058.939.599-81			
Data de	08/07/2019			
Contratação				
Prazo de vigência	131 dias			
do contrato				
Data de término do	15/11/2019			
contrato				
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho			
	 Contrato de trabalho por prazo 			
	determinado.			
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de			
	29 de março de 2016.			
Função	Professor de Língua Estrangeira			
Nível Salarial	Classe A – Referência 01			
Vencimento inicial	R\$ 1.302,67 + 5% regência			
Carga horária	20h00 semanais			
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e			
_	Cultura			

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira. 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 5 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o resultado preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, apresentado pela Comissão Organizadora, conforme Ofício n.º 001/2019-COPSS; considerando o disposto nos itens 7 e 8 do Edital de PSS n.º 002/2019:

Resolve:

Tornar público, a classificação preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, destinado à contratação temporária de Médico Clínico Geral e Médico Generalista (ESF):

I - Médico Clínico Geral:

Classificação	Nome	RG	Escolaridade	Tempo de Serviço	Pontuação Total
1°	Allan Jonathan Ferraz Zeni	81268193	30,00	3,00	33,00

II - Médico Generalista (ESF):

Classificação	Nome	RG	Escolaridade	Tempo de Serviço	Pontuação Total
1°	Taciana Laís Parreiras	102496965	30,00	1,00	31,00

Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no período de <u>08/07/2019</u> a <u>10/07/2019</u>, através do **REQUERIMENTO CONSTANTE DO ANEXO II do Edital de PSS n.º 002/2019**, protocolizado no setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 4 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 6 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2018 (PMRC) DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2018 (PMRC)

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO — PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 LOCADOR: IRINEU JOÃO AMADEU - CPF/MF:

089.962.709-97

OBJETO: A locação de imóvel urbano em alvenaria localizado na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 965, Centro, com área de 207,10 m², para instalação de indústria no ramo de facção, como incentivo ao aumento de emprego e renda para esta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA RESCISÃO: 03 de julho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 78, Incisos XII e XVII, Lei Federal nº 8.666/96.

Ribeirão Claro, 04 de julho de 2019.

Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 27/2019 - (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL № 24/2018 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADO: AMANDA CAROLINA BALSARIN 09545704993 - CNPJ/MF: 32.460.989/0001-02

OBJETO: A contratação de empresa para construção de uma mangueira de gado para uso em leilões no Centro de Eventos Municipal.

VALOR: R\$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa

e nove reais).

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2019 a 15 de setembro de

2019.

Ribeirão Claro, 04 de julho de 2019.

Mário Augusto Pereira Prefeito Municipal



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira. 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185

Pág. 7 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
- SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 017/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: J. CHAMMAS & CIA LTDA - CNPJ:

80.723.638/0001-90

OBJETO: A possível aquisição de até 4.000 litros de gasolina comum, de até 1.000 litros de etanol, e de até 2.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota desta Autarquia, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, pelo período de 01 (um) ano, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

VALOR: R\$ 29.170,00 (vinte e nove mil cento e setenta reais).

VIGÉNCIA: De 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11001 — 1751200172081 — 3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente e 3.0076 - Recurso Próprio Exercício Anterior

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 04 de julho de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Thiago Crevellaro Chammas Cassar pela Contratada.



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira. 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edicão nº 1.185

Pág. 8 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2019 – (SAAE)

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sr. Mauro Moreton, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 012/2019 (SAAE), realizado no dia 26 de junho de 2019, para seleção de proposta visando a possível aquisição de até 4.000 litros de gasolina comum, de até 1.000 litros de etanol e de até 2.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda), conforme ANEXO I do referido edital, sendo a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, ficando assim ADJUDICADO o Pregão em favor da seguinte empresa por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

	ITEM PROPONENTE VENCEDORA		CNPJ/MF	TOTAL	
	01	J. CHAMMAS & CIA LTDA	80.723.638/0001-90	19.000,00	
	02	J. CHAMMAS & CIA LTDA	80.723.638/0001-90	3.090,00	
03 J. CHAMMAS & CIA LTDA		J. CHAMMAS & CIA LTDA	80.723.638/0001-90	7.080,00	
		29.170,00			

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro, 04 de julho de 2019.

Antônio Carlos Chiarotti Diretor do SAAE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira, 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.185 Pág. 9 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2019

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

1º. NOMEAR. Art. CRISTINA PIROLA CIRELLI servidora SANDRA portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72, para exercer a função de Membro da Comissão de Licitação, em substituição à servidora TICIANA SILVA FONTEQUE;

Parágrafo único substituição se dá em virtude do retorno de férias da servidora Sandra Cristina Pirola Cirelli;

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro passa a vigorar com seguintes servidores:

I - Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO - CPF/MF sob nº 050.598.089-47;

II - Secretária: MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO - CPF/MF sob nº 287.688.748-71;

III - Membro: **SANDRA** CRISTINA PIROLA CIRELLI - CPF/MF sob nº 871.269.319-72.

Art. 3°. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 002/2019.

Art. 5°. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar à partir desta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 01 de Julho de 2019.

ELIANA CORTEZ DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA N°018/2016 (CMRC)

Objeto do Contrato: A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Serviço descrito na cláusula 1ª(Primeira) do Contrato n°007/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Claro

CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19. Contratada: Webline Software Ltda Epp

CNPJ/MF: 07.673.796/0001-92

Dotação Orçamentária:

01010103100192090339040110000

Valor do Aditivo: R\$8.822,16 (Oito Mil, Oitocentos e

Vinte e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

Vigência: 21 de Julho de 2019 a 20 de Julho de 2020

Data da Assinatura: 03 de Julho de 2019

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº8666/93 Representantes: Eliana Cortez da Silva e Guilherme

Roberto Alvarez Ribeiro



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR. Sexta-Feira. 05 de Julho de 2019.

Ano VI Edicão nº 1.185

Pág. 10 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 907, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação das políticas de assistência social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, no dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2019, às 14:00h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, 731, centro, tendo como tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

- § 1º Para atender ao tema proposto, ficam definidos os seguintes Eixos:
- Eixo 1 A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado;
- Eixo 2 Política Pública tem que ter financiamento público;
- Eixo 3 A participação popular garante a democracia e o controle social.
- § 2º O Conselho Municipal de Assistência Social coordenará a X Conferência Municipal de Assistência Social, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art.5º da Lei Municipal nº424, de 18 de dezembro de 1995.
- Art. 2º Para organização da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil (entidades e organizações de assistência social; de representações de trabalhadores do SUAS e de usuários e/ou organizações de usuários), a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desde Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
 - Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL